

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.335/2025 - Recurso Administrativo, ROP 20/2025, item 3.3.2.2, de 11/12/2025, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Vytal Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Eireli.

CNPJ: 19.778.492/0001-79

Processo: 25351.743649/2019-88

Expediente: 1444886/25-8 (SEI 3749296)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 18/2025](#), realizada no dia 25/6/2025, item 2.2.052. [Aresto nº 1.714](#), de 26/6/2025, publicado no DOU nº 119, de 27/6/2025.
- [SJO nº 31/2025](#), realizada no dia 29/10/2025, item 3.2.010.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa e a advertência, nos termos do voto do Relator - **Voto nº 283/2025/SEI/DIRE2/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3999000** e o código CRC **15A261F4**.

Referência: Processo nº
25351.900381/2025-36

SEI nº 3999000